



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### **COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 7197, DE 2002, DO SENADO FEDERAL, QUE "ACRESCENTA §§ AOS ARTS. 104 E 105 DA LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, PARA PERMITIR A APLICAÇÃO DE MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS AOS INFRATORES QUE ATINGIREM A MAIORIDADE PENAL"**

**REQUERIMENTO Nº , DE 2013**

(Da Sra. Erika Kokay)

Requer a realização de Audiência Pública, no âmbito desta Comissão Especial com a Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente - CASA.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais requeiro a Vossa Excelência, que seja realizada Audiência Pública com a **Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente - CASA** (Rua Florêncio de Abreu, 848 - Luz - São Paulo/SP, CEP 01030-001 - Telefone: (11) 2927.9000) no âmbito desta Comissão, com o intuito de aprofundar o conhecimento e discussão a respeito do tema. Posteriormente, encaminharemos à Comissão a relação de pessoas a serem convidadas para debater a temática em comento.

#### **Justificativa**

A **Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente - CASA**, instituição vinculada à Secretaria de Estado da Justiça e da Defesa da Cidadania, tem a missão primordial de aplicar medidas

**\*F7CD09B544\***

**F7CD09B544**

socioeducativas de acordo com as diretrizes e normas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE).

A **Fundação CASA** presta assistência a jovens de 12 a 21 anos incompletos em todo o Estado de São Paulo. Eles estão inseridos nas medidas socioeducativas de privação de liberdade (internação) e semiliberdade. As medidas — determinadas pelo Poder Judiciário — são aplicadas de acordo com o ato infracional e a idade dos adolescentes.

A fim de aprimorar a qualidade do atendimento, o Governo do Estado de São Paulo apostou num programa de descentralização do atendimento com o objetivo de fazer com que os adolescentes sejam atendidos próximos de sua família e dentro de sua comunidade, o que facilita a reinserção social. Para os jovens em medidas socioeducativas em meio aberto (liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade), o programa teve como resultado a municipalização do atendimento.

Para os jovens que precisam ficar privados de liberdade, a **CASA** iniciou um programa que prevê a construção de 61 centros socioeducativos no Interior — destes, 59 já estão funcionando. A maioria tem capacidade para 40 jovens em internação e 16 em internação provisória e é gerida em parceria com entidades indicadas pelos municípios.

Em seis anos de funcionamento, o novo modelo apresentou uma série de avanços. Dentre eles, a queda expressiva nas taxas de reincidência e na ocorrência de rebeliões. Em 2006, na época da antiga Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor (FEBEM), 29% dos jovens em internação reincidiam. Hoje, a taxa está em torno de 13%. As rebeliões caíram de 80 ocorrências em 2003 para apenas uma, em 2009.

Com a descentralização, a **Fundação CASA** quer não apenas melhorar o atendimento aos adolescentes, mas se tornar referência na aplicação das medidas socioeducativas. Para tanto, desativou o antigo complexo do Tatuapé, em 16 de outubro de 2007, e tem trabalhado numa eficiente política de descentralização.

Em 2005, 82% dos adolescentes do Estado estavam em grandes complexos na Capital. Com a descentralização, a equação se inverteu: cerca de 44% estão no Interior, 38% na Capital e os restantes distribuídos na Grande São Paulo (12%) e no Litoral (5%). Esta distribuição foi possível por conta dos novos centros socioeducativos que, junto com uma proposta de trabalho mais humanizada, têm permitido à **Fundação CASA** escrever uma nova história.

\*F7CD09B544\*

F7CD09B544

Pelo exposto, faz-se de fundamental importância a interlocução e debate entre os membros da presente Comissão Especial e os representantes da **Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente – CASA.**

Sala das Sessões, 12 de junho de 2013.

**Deputado Erika Kokay (PT/DF)**

**\*F7CD09B544\***

F7CD09B544